

Informação para Início de Procedimento

Atenta a necessidade de aquisição de para aquisição de serviços de seguros pelo Despacho nº 05/2018, de 25 de maio submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

1. Estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 12.608,33€, mais IVA à taxa legal em vigor.
2. O trabalho dará início a partir de dia 1 de agosto.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar propõe-se a adopção de um ajuste directo, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:
 - a. Caderno de encargos.
5. Relativamente à tramitação procedimental propõe-se que, conforme despacho da Gerência seja convidada a entidade Global Insurance tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no nº 2 e no nº 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos.
6. O órgão competente toma a decisão de contratar, conforme despacho, no uso de competência própria nos termos dos Estatutos.
7. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

Amadora, 12 de julho de 2018

Presidente da Gerência

Director Geral

(Dr.^a Carla Tavares)

(Eng. Adelino Serras)